

PROJETO DE LEI Nº 20/2011

Lei Nº 9596

AUTÓGRAFO Nº 137/2011

____ Nº _____



EXPEDIENTE LEGISLATIVO

AUTORIA: DO EDIL JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

ASSUNTO: Dispõe sobre denominação de "ARMANDO ROCHA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A

PROJETO DE LEI - 01-Fev-2011-1127-095706-1/2



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI 20 / 2011

Nº

Dispõe sobre denominação de "ARMANDO ROCHA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA DECRETA:

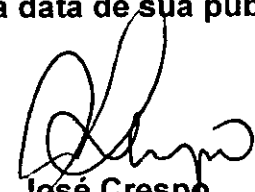
Art. 1º - Fica denominada "ARMANDO ROCHA" a Rua 09, localizada no Jardim Alpes de Sorocaba, que se inicia e termina em divisas com propriedades de terceiros, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º - As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1926 – 1992".

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

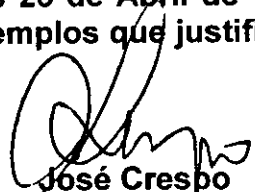
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S.S., em 03 de Fevereiro de 2011.


José Crespo
Vereador

JUSTIFICATIVA

Armando Rocha nasceu aos 10 de Fevereiro de 1926 em Sorocaba onde viveu, casou-se e teve 3 filhos. Foi um pai e marido dedicado, trabalhou na Estrada de Ferro Sorocabana como enfermeiro, função que exerceu até a sua aposentadoria, em 1980. Tinha como sua maior paixão a cidade de Sorocaba, que era o principal assunto em sua barbearia na vila Santana, onde trabalhou de sua aposentadoria até o seu falecimento. Faleceu aos 25 de Abril de 1992, deixando um legado de vida íntegra e voltada aos bons exemplos que justifica plenamente a homenagem objeto deste Projeto de Lei.


José Crespo
Vereador




02/11

Recebido na Div. Expediente

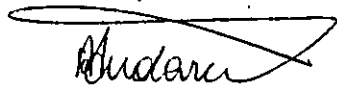
01 de Fevereiro de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 03/02/11


Div. Expediente

Recebido em 04.02.2011



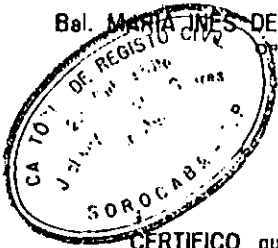
Andréa Gianelli Ludovico
Chefe de ... Assuntos Jurídicos



Cartório de Registro Civil - Segundo Subdistrito de Sorocaba

Bel. MARIA JESUS DE ALMEIDA VERONESE
OFICIAL

Bel. HELOISA HELENA PRESTES NOGUEIRA FOGAÇA
OFICIAL MAIOR



Certidão de Óbito

CERTIFICO que, no livro C. 95.: , às fls. 85.: , sob o n.º 25708.: , foi registrado o óbito de ARMANDO ROCHA .:.

falecido neste subdistrito aos Vinte e Cinco de Abril de Mil Novecentos e Noventa e Dois.:. estado civil casado.:. profissão aposentado.:.

cor: Branca.:. sexo masculino.:. natural de Campinas deste Estado.:.

com sessenta e seis anos.:. de idade,

domiciliado e residente neste subdistrito.:.

filho (e) de ANTONIO ROCHA JUNIOR E RIZOLETA DO CARMO ROCHA .:.

Foi declarante Sergio Rocha.:.

Atestado de óbito firmado pelo(a) médico(a) Dr(a) Otávio Ayres da Silve Neto .:.

dando como causa da morte:

insuficiência respiratória - hemorragia meníngea - acidanta vascular cerebral.:.

O sepultamento será feito no cemitério da Saudade desta cidade.:.

o registro foi feito no dia 29.04.92.:.

Observações: selado por verbe. O óbito ocorreu às 22:00 hrs - no Santa Casa -

deste subdistrito.: Não deixou bens. O falecido era casado com: Maria Correa

Rocha.: Deixou os filhos: Sergio com 42 anos - Sonia com 36 anos - Sidnei com

30 anos de idade. À margem do termo consta anotação: Comunicado ao Cartório

do 1º sulto d/ª Campinas d/ Estado - aerograma nº 108, Casado n/cart. 1.08 42

fls 294 e v e nº 6.722. A este auto (a) Neide Oliveira.:.

Certidão datilografada por: JFS.:.

O referido é verdade e dou fé.

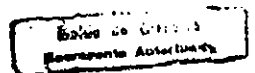
Sorocaba, 2.º Subdistrito, 30 de 04.:. de 19 92.:.

Reconheço a firma DE JOCILANY FERREIRA

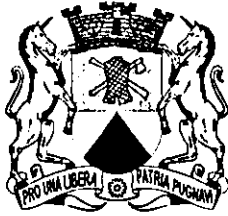
SOARES.:

Sorocaba, 30 de 04.:. de 19 92.:.

Em testemunho da verdade



Nº 077



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE:

PL 020/2011

Trata-se de projeto de lei ordinária que "*Dispõe sobre denominação de "ARMANDO ROCHA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências*", de autoria do nobre Vereador José Antonio Caldini Crespo.

O projeto denomina de "*ARMANDO ROCHA*" a Rua 09, localizada no Jardim Alpes de Sorocaba (*Art. 1º*); refere o conteúdo das placas indicativas (*Art. 2º*); seguindo-se as cláusulas financeira e de vigência da Lei (*Arts. 3º e 4º*).

A matéria é de natureza legislativa, de iniciativa concorrente da Câmara, versando sobre denominação de próprios municipais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, no seu art. 33, inc. XII, atendendo o projeto às disposições do RIC (*Art. 94, § 3º*).

Quanto ao quorum para votação do projeto, a deliberação da matéria depende da maioria de votos, presente a maioria absoluta dos Vereadores à Sessão que se realizar (*Art. 162, RIC*).

Sob o aspecto jurídico, nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 17 de fevereiro de 2011.

Claudinei José Gusmão Tardelli
Assessor Jurídico

De acordo: -

Marcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica

Andréa Gianelli Ludovico
Chefe do Setor de Assuntos Jurídicos



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

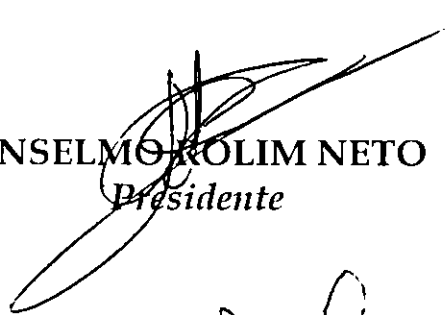
Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 20/2011, de autoria do Edil José Antonio Caldini Crespo, que dispõe sobre denominação de "ARMANDO ROCHA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 1º de março de 2011.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA *So 32/2011*

APROVADO REJEITADO

EM 26 / 05 / 2011



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

0359

Sorocaba, 27 de maio de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142 e 143/2011, aos Projetos de Lei nºs 107/2011, 361/2010, 20, 29, 43, 128, 143, 178 e 84/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.-





07

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 137/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2011

Dispõe sobre denominação de "ARMANDO ROCHA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 20/2011 DO EDIL JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "ARMANDO ROCHA" a Rua 09, localizada no Jardim Alpes de Sorocaba, que se inicia e termina em divisas com propriedades de terceiros, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1926 - 1992".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ftj

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

"MUNICÍPIO DE SOROCABA" 10 DE JUNHO DE 2011 / Nº 1.478

FOLHA 01 DE 01

LEI Nº 9.596, DE 8 DE JUNHO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de "ARMANDO ROCHA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 20/2011 - autoria do Vereador JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ARMANDO ROCHA" a Rua 09, localizada no Jardim Alpes de Sorocaba, que se inicia e termina em divisas com propriedades de terceiros, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1926 - 1992".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 8 de Junho de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Armando Rocha nasceu aos 10 de Fevereiro de 1926 em Sorocaba onde viveu, casou-se e teve 3 filhos. Foi um pai e marido dedicado, trabalhou na Estrada de Ferro Sorocabana como enfermeiro, função que exerceu até a sua aposentadoria, em 1980.

Tinha como sua maior paixão a cidade de Sorocaba, que era o principal assunto em sua barbearia na vila Santana, onde trabalhou de sua aposentadoria até o seu falecimento.

Faleceu aos 25 de Abril de 1992, deixando um legado de vida íntegra e voltada aos bons exemplos que justifica plenamente a homenagem objeto deste Projeto de Lei.

S.S., 03 de fevereiro de 2011.

José Crespo
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 9.596, DE 8 DE JUNHO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de "ARMANDO ROCHA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 20/2011 – autoria do Vereador JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e em promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ARMANDG ROCHA" a Rua 09, localizada no Jardim Alpes de Sorocaba, que se inicia e termina em divisas com propriedades de terceiros, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1926 – 1992".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 8 de Junho de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA CREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.596, de 8/6/2011 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Armando Rocha nasceu aos 10 de Fevereiro de 1926 em Sorocaba onde viveu, casou-se e teve 3 filhos. Foi um pai e marido dedicado, trabalhou na Estrada de Ferro Sorocabana como enfermeiro, função que exerceu até a sua aposentadoria, em 1980.

Tinha como sua maior paixão a cidade de Sorocaba, que era o principal assunto em sua barbearia na vila Santana, onde trabalhou de sua aposentadoria até o seu falecimento.

Faleceu aos 25 de Abril de 1992, deixando um legado de vida íntegra e voltada aos bons exemplos que justifica plenamente a homenagem objeto deste Projeto de Lei.

S.S., 03 de fevereiro de 2011.

José Crespo
Vereador